



## ATO Nº 1.169, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza MEND COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 96.601.968/0001-42, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20/02/2018 a 20/04/2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**

## PORTARIA Nº 633, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe confere o § 2º, inciso X, do art. 77, do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão aprovado pela Portaria nº. 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.014133/2013	Associação Beneficente De RADCOM	Itiruçu	BA	Multa	1.256,56	Art. 40, V, VII, XII do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 633, de 19/02/2018	Portaria MC nº 112/2013	

INEZ JOFFILY FRANÇA

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

## PORTARIA Nº 3.558/SEI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAções, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012, e considerando o Processo Administrativo nº 53900.046328/2015-80, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Alternativa Paraisipolense de Radiodifusão, a transferir a sede, o estúdio e o local de instalação do sistema irradiante da Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198 - Centro para a Rua João Cortes dos Santos, nº 163, Bairro Residencial Paraiso, na localidade de Paraisópolis/MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 1236, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2010, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 70, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53710.001718/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 22° 33'02" S e longitude em 45° 46'01" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

**DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

## PORTARIA Nº 590/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.005428/2018-05, resolve:

Art. 1º Consignar à SISTEMA DE COMUNICAções L. MARTINS, autorizadora do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de São Bento/MA, o canal 40 (quarenta), correspondente à faixa de frequência de 626 a 632 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## DESPACHO Nº 231/SEI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº. 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº. 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº. 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº. 01250.061841/2017-61, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 84/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 05 de outubro de 2017, da frequência 1120 KHZ, outorgada originalmente à Rádio Difusora de Ituituba Ltda, posteriormente transferida à Rádio Setor Colinas de Uberaba Limita, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Uberaba, estado de Minas Gerais.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## DESPACHO Nº 236/SEI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº. 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº. 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº. 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº. 01250.055056/2017-79, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 300/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 04 de setembro de 2017, da frequência 670 KHZ,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

## DESPACHO Nº 248/SEI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº. 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº. 01250.010756/2017-34, resolve:

Provar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA-ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, utilizando o canal nº. 281 (duzentos e oitenta e um), classe C, nos termos da Nota Técnica nº. 873/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

## DESPACHO Nº 244/SEI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº. 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº. 01250.010756/2017-34, resolve:

Provar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCADORA DE TAIÓ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Taió-SC, utilizando o canal nº. 212 (duzentos e doze), classe A4, nos termos da Nota Técnica nº. 3316/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

## DESPACHO Nº 247/SEI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº. 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº. 01250.080893/2017-36, resolve:

Provar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO SOCIEDADE EDUCADORA DO CARIRI LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CRATO/CE, utilizando o canal nº. 271 (duzentos e setenta e um), classe A2, nos termos da Nota Técnica nº. 3334/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

## RETIFICAÇÃO

No DESPACHO Nº 1.903/2017/SEI, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 publicado no DOU nº 239, de 14-12-2017, Seção 1, pág. 53, no texto, onde se lê: "município de Russas-CE", leia-se: "município de Nova Russas-CE"